

COTAÇÃO PÚBLICA DE PREÇOS Nº 007/2024

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA: 28/03/2024

HORÁRIO: 10h00min

E-MAIL: selecao@finatec.org.br.

A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio da sua Comissão de Seleção, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará Cotação Pública de Preços, pelo, **Menor Preço Global**, subordinada às condições e exigências estabelecidas nesta Cotação e seus Anexos.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Cotação Pública de Preços tem como objeto a contratação de empresa especializados em desenvolvimento de vídeos ilustrativos, para atender às demandas do Projeto “Análise do Impacto do ESV no Processo de Reintegração Social”, conforme as especificações e detalhamentos contidos no Termo de Referência – Anexo I.

1.2 O presente processo observará os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório.

1.2.1 O julgamento da presente Cotação Pública de Preços ocorrerá sem a presença dos interessados e o recebimento das propostas adotará a forma virtual, devendo os participantes enviarem para o e-mail: selecao@finatec.org.br, os documentos inerentes a esta Cotação até o prazo definido neste instrumento, especificando no assunto do e-mail a Cotação Pública de Preços a qual está concorrendo. Todos os atos intrínsecos desta Cotação serão publicados no site da FINATEC, de forma a garantir os princípios do inciso anterior.

1.3 Os interessados em participar deverão enviar toda a documentação exigida **até às 09h30min do dia 28 de março de 2024**.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto a ser contratado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes desta Cotação Pública de Preços.

2.2 Estará impedida de participar a Empresa que:

2.2.1 Estiver inadimplente com a FINATEC;

2.2.2 Possuir entre seus sócios, proprietários ou dirigentes que sejam empregados da FINATEC;

2.2.3 Contiver no seu contrato ou estatuto social finalidade ou objetivo incompatível com objeto desta Cotação;

2.2.4 Tenha sido suspensa do direito de participar de Seleções Públicas e contratações com a FINATEC;

2.2.5 Estiver proibida de participar de licitações e celebrar Contratos administrativos, na forma da legislação vigente, especialmente, junto à Fundação Universidade de Brasília e à FAPDF.

3. DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 As Empresas deverão enviar sua **PROPOSTA DE PREÇOS E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** no endereço eletrônico: selecao@finatec.org.br, endereçado à Comissão de Seleção, até o dia **28 de março de 2024 às 09h30min**, contendo obrigatoriamente, no assunto e corpo do e-mail, os dizeres:

COTAÇÃO PÚBLICA DE PREÇOS Nº 007/2024 Razão Social da Empresa Proposta de Preços	COTAÇÃO PÚBLICA DE PREÇOS Nº 007/2024 Razão Social da Empresa Documentos de Habilitação
---	--

3.2 A empresa que enviar os documentos ao e-mail mencionado anteriormente, receberá uma resposta de confirmação do recebimento. Insta salientar que a confirmação do recebimento não configura a legitimação da documentação e admissão no certame, apenas assegura o recebimento dos documentos enviados.

4. PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 A Empresa deverá apresentar a sua proposta de preço, conforme **Modelo de Proposta - Anexo II** deste Edital.

4.2 A proposta de preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, grafada em R\$ (reais), em língua portuguesa, em papel timbrado da Empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada por seu representante legal, com poderes para o exercício da representação.

4.3 A proposta de preços deverá conter a Razão Social, CNPJ, endereço completo da Empresa, número de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e dados do representante legal ou procurador da Empresa.

4.4 A Empresa deverá apresentar a descrição completa dos serviços a serem prestados, observadas as especificações constantes do **Termo de Referência - Anexo I**, desta

Cotação, de forma a permitir a constatação de atendimento às exigências da presente Cotação Pública de Preços.

4.5 A proposta deverá conter oferta firme e precisa sem alternativas ou quaisquer condições ou vantagens que induzam o julgamento.

4.6 Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contidos na proposta, prevalecerá o valor por extenso.

4.7 O prazo de validade da proposta de preços deverá ser de, no mínimo, **30 (trinta) dias**, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.

4.8 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências da Cotação e às especificações técnicas ali previstas.

4.9 A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita prestação dos serviços será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a Empresa pleitear acréscimo após a abertura da proposta.

4.10 A proposta deverá conter declaração expressa de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre a prestação dos serviços, nada mais sendo lícito à Empresa requerer após a apresentação de sua proposta.

4.11 Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências deste Cotação e seus anexos, bem como as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou forem manifestamente inexequíveis.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1 A documentação relativa à **habilitação jurídica** consistirá em:

5.1.1 Registro comercial, no caso de Empresa individual;

5.1.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, no caso de Sociedades Comerciais, e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no caso de Sociedades por Ações;

5.1.3 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civas, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

5.2 A documentação referente à **regularidade fiscal** consistirá em:

5.2.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei; e

5.2.2 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

5.2.3 Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a

Justiça do Trabalho.

5.3 A documentação referente à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

5.3.1 Apresentação de certidão negativa de falência ou de recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

5.4 A documentação referente à **qualificação técnica** das empresas consistirá na apresentação, conforme a seguir:

5.4.1 Deverá apresentar no mínimo 01 (um) link, contendo vídeos já realizados, ou portfólio ou elabore um vídeo curto aderente ao que esta sendo solicitado para fins de comprovação da aptidão do interessado.

5.5 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Empresa detentora da proposta classificada em primeiro lugar, a Comissão de Seleção verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, mantido pelo CNJ;
- c) Lista de Inidôneos, mantida pelo TCU.

6. DO JULGAMENTO

6.1 Para julgamento e classificação das propostas serão abertos, inicialmente, os arquivos contendo as **PROPOSTAS DE PREÇO**. Somente serão avaliados os documentos de habilitação da empresa que ofertar o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

6.2 No julgamento das propostas, a Comissão de Seleção deverá observar o atendimento das especificações e dos parâmetros mínimos de desempenho e qualidade dos serviços requeridos pelo **Termo de Referência – Anexo I** deste Edital.

6.3 Havendo empate, será efetuado sorteio entre as propostas iguais, a ser realizado online com a Comissão de Seleção e posteriormente publicado no sitio da FINATEC.

6.4 Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências desta Cotação, bem como as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou da reserva orçamentária do Projeto, ou forem manifestamente inexequíveis.

6.5 É facultada à Comissão de Seleção ou autoridade superior, em qualquer fase da Cotação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos envelopes.

6.6 Se todas as propostas das Empresas forem desclassificadas, a Fundação poderá conceder prazo de até 02 (dois) dias corridos para apresentação de outros documentos ou

propostas de acordo com esta Cotação e seus anexos.

7. RECURSOS – FASE ÚNICA

7.1 Os participantes que desejarem recorrer em face dos atos do julgamento das propostas e documentos de habilitação deverão manifestar sua intenção via e-mail, no prazo de 01 (um) dia útil após a publicação da Ata de Julgamento.

7.2 Será concedido à empresa que manifestar intenção de interpor recurso o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação das razões recursais.

7.3 As demais Empresas ficam, desde logo, intimadas a apresentar suas contrarrazões, caso queiram, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do término do prazo recursal, sendo lhes assegurada vistas ao processo.

7.4 O recurso e as contrarrazões deverão ser enviados no endereço eletrônico: selecao@finatec.org.br no prazo estabelecido nos **subitens 7.2 e 7.3** acima.

7.5 O recurso contra a decisão do Comprador não terá efeito suspensivo.

7.6 Não serão conhecidos os recursos interpostos sem motivação ou intempestivos.

8. DO PAGAMENTO

8.1 Os pagamentos serão efetuados mediante a prestação dos serviços, por depósito em conta corrente de titularidade da empresa vencedora, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da apresentação das respectivas Notas Fiscais, emitidas de acordo com as normas e legislação aplicável, devidamente atestada pelo Coordenador do Projeto.

8.2 Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora enquanto pendente o adimplemento de quaisquer obrigações.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1 A empresa a ser contratada assumirá as seguintes obrigações, além daquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I desta Cotação:

9.1.1 Executar os serviços de acordo com as especificações e demais elementos técnicos constantes nesta Cotação e seus anexos, respondendo, inteiramente, por quaisquer danos ocasionados pela má execução;

9.1.2 Prestar os serviços por meio de profissionais qualificados, mantendo, durante toda a execução do Contrato, a capacidade técnica apresentada por ocasião da contratação, de modo a garantir o mais alto padrão de qualidade dos serviços;

9.1.3 Substituir/Ajustar no prazo de até 1 (um) dia os serviços prestados e, ou itens fornecidos que não atendam às especificações técnicas contidas no **Termo de Referência – Anexo I desta Cotação**;

9.1.4 Responsabilizar-se técnica e profissionalmente pelos serviços ora contratados, executando-os em conformidade com a legislação e normas técnicas aplicáveis, bem como pelos bens e materiais utilizados na execução do objeto

contratual;

9.1.5 Seguir normas, políticas e procedimentos da CONTRATANTE, no que concerne a execução dos serviços contratados;

9.1.6 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo de imediato as suas reclamações;

9.1.7 Levar imediatamente ao conhecimento da CONTRATANTE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra na execução de suas atividades e que possa prejudicar a execução do Contrato;

9.1.8 Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com o objeto, mesmo que para isso outra solução não prevista neste tenha que ser apresentada para aprovação da CONTRATANTE e posterior implementação sem ônus adicional para a CONTRATANTE;

9.1.9 Recrutar e contratar mão de obra especializada, qualificados e em quantidade suficiente à perfeita prestação dos serviços, em seu nome e sob sua responsabilidade;

9.1.10 Substituir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sempre que exigido, o profissional responsável pelo atendimento personalizado à CONTRATANTE, cuja atuação ou comportamento sejam prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à CONTRATANTE;

9.1.11 Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao Contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial pactuado;

9.1.12 Emitir a nota fiscal de acordo com a legislação aplicável.

9.1.13 Assumir outras obrigações que eventualmente sejam estabelecidas no Termo de Referência, no contrato e/ou na Autorização de Fornecimento.

9.2 A FINATEC assumirá as seguintes obrigações:

9.2.1 Convocar à Empresa vencedora para assinar o contrato ou Autorização de Fornecimento;

9.2.2 Efetuar o pagamento no prazo e condições estabelecidas nesta Cotação;

10. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a FINATEC poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Empresa vencedora as seguintes sanções:

10.1.1 Advertência;

10.1.2 Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) **por dia de atraso** e por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação.

10.1.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução parcial;

10.1.4 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total da Ordem de Serviço, ou sobre o valor total do Contrato, no caso

de inexecução total do objeto contratado;

10.1.5 Suspensão temporária do direito de participar de Seleções Públicas e impedimento de contratar com a FINATEC, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

10.2 As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da data da comunicação da infração, mediante depósito na conta bancária da FINATEC.

10.3 As multas não recolhidas no prazo estabelecido no **item 10.2** serão descontadas dos pagamentos ainda pendentes, devidamente corrigidas monetariamente.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A FINATEC poderá revogar esta Cotação Pública de Preços a qualquer tempo, total ou parcialmente, por razões de interesse da Fundação, sem que caiba às Empresas qualquer direito à indenização.

11.2 As Empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

11.3 A Empresa que vier a ser CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado. É facultado ao Comprador da FINATEC:

11.3.1 A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da Cotação Pública de Preços, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos envelopes;

11.3.2 Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação das Empresas, desde que sejam irrelevantes, não firam a Cotação, não prejudiquem o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos desta Cotação Pública de Preços;

11.3.3 Convocar os participantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;

11.3.4 A empresa vencedora deverá assinar o Contrato ou dar o aceite formal na ordem de serviços no prazo máximo de 2 dias contados da data da convocação;

11.3.5 Os participantes intimados para quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Comprador, sob pena de desclassificação/inabilitação.

11.4 Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Chamada e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

11.5 Deficiências no atendimento aos requisitos desta Cotação, para apresentação da Documentação e Propostas, correrão por conta e risco da Empresa, podendo implicar na sua inabilitação e/ou desclassificação.

12. ANEXOS

12.1 Fazem parte integrante deste edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II – Modelo de Proposta.

Brasília, 22 de março de 2024.



Patrícia Santos Fernandes

Compradora

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
COTAÇÃO PÚBLICA DE PREÇOS Nº 002/2024

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa especializados em desenvolvimento de vídeos ilustrativos para atender às demandas do Projeto “Análise do Impacto do ESV no Processo de Reintegração e tem por finalidade o desenvolvimento de oito vídeos ilustrativos que podem apoiar o processo de reintegração social dos egressos. Tais vídeos devem ser integrados ao aplicativo Escritório Social Virtual (ESV) pela equipe de desenvolvimento da Universidade de Brasília (UnB) já envolvida no projeto.

ITEM	DESCR IÇÃO	QTDE
01	Vídeo curto explicando aos egressos sobre a importância e sobre como obter a Certidão de Nascimento.	1
02	Vídeo curto explicando sobre a importância e como obter a Carteira de Identidade Nacional.	1
03	Vídeo curto explicando aos egressos sobre a importância e como obter a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).	1
04	Vídeo curto explicando aos egressos sobre a importância e como obter o Cadastro de Pessoa Física (CPF).	1
06	Vídeo curto explicando aos egressos sobre a importância e como obter o Certificado de Reservista.	1
07	Vídeo curto explicando aos egressos sobre o Bolsa Família e como ter acesso ao benefício.	1
08	Vídeo curto explicando aos egressos sobre o Auxílio Reclusão e como ter acesso ao benefício.	1
09	Vídeo curto explicando aos egressos o que é a Guarda Unilateral e como fazer tal requisição.	1

2. DAS ESPECIFICAÇÕES

2.1. Os vídeos deverão ser produzidos em proporção 16:9, em motion graphics. Devem ser narrados conforme roteiros já validados com o Conselho Nacional de Justiça. Cada roteiro corresponde a um vídeo específico e a empresa contratada (produtora dos vídeos) também é responsável por produzir a narração. Os roteiros dos vídeos podem ser encontrados no link:

<https://docs.google.com/document/d/1qI3ptzsdwbIosEt14jR5DwJ-OhvxsMM809LZMW2jCRE/edit>

2.2. Em relação aos vídeos, devem ser utilizadas ilustrações em formato vetorial que auxiliem ao máximo o entendimento do usuário em relação ao conteúdo narrado. Não se deve utilizar fotografias de pessoas/objetos reais nos vídeos, uma vez que todos os elementos devem ser ilustrados.

2.3. O vídeo deve ter uma música de fundo, apenas instrumental e em volume baixo, para não atrapalhar a compreensão do texto narrado. Além disso, deve ser utilizada paleta de cores e régua de logos a serem compartilhadas no ato da contratação. Exemplos de vídeos que se adequam ao formato gráfico desejado:

2.3.1 <https://www.youtube.com/watch?v=qiSc3tnqSZ0>

2.3.2 <https://www.youtube.com/watch?v=AUZwH14kHTY>

2.3.3 <https://www.youtube.com/watch?v=uxdsv39Sle8>

2.4. Na submissão da proposta, solicitamos a inclusão de um planejamento de entregas parciais, para que seja possível uma validação conjunta do material produzido. Solicitamos que o planejamento considere que cada vídeo passe por um processo de validação para a produção de uma versão final (ver um draft de planejamento abaixo).

Vídeo	Atividade	Semana 1	Semana 2	Semana 3	...
1	Elaboração da Versão Inicial				
	Validação				
	Elaboração da Versão Final				
2	Elaboração da Versão Inicial				
	Validação				
	Elaboração da Versão Final				
...

2.5. Solicitamos ainda que, se possível, a proponente inclua links para trabalhos já produzidos (portifólio) ou elabore um vídeo curto aderente ao que está sendo solicitado nessa proposta. Esses artefatos serão usados exclusivamente para apoiar na seleção da empresa que será contratada.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação de empresa para a prestação dos serviços aqui descritos se justifica diante da compreensão que vídeos ilustrativos correspondem a uma forma adequada para esclarecer dúvidas relevantes dos egressos do sistema prisional. A versão atual do Escritório Social Virtual faz uso extensivo de informações textuais—o que pode limitar a usabilidade do aplicativo quando consideramos que parte dos egressos do sistema prisional possui um baixo nível de escolaridade. Esse fator deve ser considerado na elaboração dos vídeos explicativos.

4. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. O prazo de entrega dos serviços é de 80 dias corridos (aproximadamente 11 semanas) após a emissão da Autorização de Fornecimento – AF.

4.2. Todo o material produzido deve ser compartilhado e transferido via um sistema de arquivos na nuvem, em uma área a ser disponibilizada pela contratante.

5. PROPRIEDADE DOS PRODUTOS

5.1 Todo e qualquer material gerado em virtude do desenvolvimento dos serviços, seja intermediário ou final, será de propriedade exclusiva da UNB, limitada a aplicação no Projeto, sendo expressamente vedado, a qualquer pessoa que tenha conhecimento de seu conteúdo, o repasse de produtos e informações a terceiros sem expressa autorização da Contratante.

Rodrigo Bonifácio de Almeida
Coordenador do Projeto

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO
COTAÇÃO PÚBLICA DE PREÇOS Nº 007/2024

DADOS DA PROPONENTE:

Razão Social/CNPJ:

Endereço completo:

Telefone:

e-mail:

À Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC

Prezados Senhores,

Em atenção ao Edital em referência, apresentamos proposta para a prestação dos serviços descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Desenvolvimento de oito vídeos ilustrativos	R\$	R\$

Propomos, sob nossa integral responsabilidade, a prestação dos serviços na forma prevista na Cotação Pública de Preços e seus anexos, pelo valor global de R\$ (valor por extenso).

Elaborar a proposta contendo todos os itens e não será aceita proposta faltando item.

Validade da Proposta: 30 dias

Condições de Pagamento:

Dados bancários: Banco _____, Agência _____, Conta Corrente nº _____.

Declaramos que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre a prestação de serviços, nada mais podendo ser cobrado da FINATEC.

Declaramos total concordância com os termos e condições desta Sessão Pública.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

Assinatura/Carimbo do Representante Legal da Empresa

(Papel Timbrado da Empresa)